



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 13/2013

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ANA CHAVES FERNANDES**, CPF: 834.210.416.-87 na qualidade de cônjuge do ex segurado, **GENARO FERNANDES**, CPF: 289.753.166-53, matrícula: 2682, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível 1, Grau/Padrão "G", falecido em **29/01/2013**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º e da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 1.185,95 (hum mil cento e oitenta e cinco Reais e noventa e cinco centavos), no correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício para o cônjuge. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **29/12/2013**.

Teófilo Otoni (MG), 25 de fevereiro de 2013.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG

Edna Figueira Sena
Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

